


ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Normandia/RR, 05 de Janeiro de 2021.

APROVO:

  
JAIME LIMA ARAÚJO  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL  
DECRETO Nº 005/2021

EM BRANCO



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

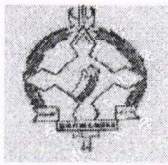
- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal  
Carimbo de Identificação

*(Handwritten mark)*

EM BRANCO



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**ÓRGÃO:** (...)  
**LOCAL:** COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
**ENDEREÇO:** (...).  
**DATA:** (...)  
**HORA:** (...) Hs

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

<b>Nome de Fantasia:</b>					
<b>Razão Social:</b>					
<b>CNPJ:</b>			<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>		
<b>Endereço:</b>					
<b>Bairro:</b>			<b>Cidade:</b>		
<b>CEP:</b>			<b>E-mail:</b>		
<b>Telefone:</b>			<b>Fax:</b>		
<b>Banco:</b>			<b>Conta Bancária:</b>		
<b>Nome e nº da agência bancária:</b>					
<b>PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>					
Item	Descrição	UND	Qtd.	VI. Unit.	VI. Global
1		Und.			
<b>Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 01):</b>					
<b>Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 01):</b>					

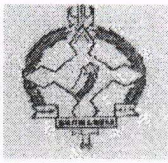
**Observação:**

- (1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.
- (2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

*(Handwritten signature)*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) Validade mínima da Proposta: **90 (noventa) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência)

\_\_\_\_\_ (RR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal  
Carimbo de Identificação

EM BRANCO





**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

(Aprovada pela Assessoria Jurídica do Município).

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº QUE ENTRE SI CELEBRAM O (NOME DO ENTE CONTRATANTE POR INTERMÉDIO DA (NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE) DE.....E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:**

**I – PREÂMBULO:**

1. **CONTRATANTES:** O (NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE), através da (NOME DO ÓRGÃO OU UNIDADE SOLICITANTE) ....., adiante denominada CONTRATANTE e a empresa ....., a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

2. **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado nesta cidade de (NOME DO MUNICÍPIO), Estado do Roraima, na sede do órgão contratante, sediada na (ENDEREÇO), aos .....dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte (2021).

3. **REPRESENTANTES:** Representa o ente contratante o Exmo. Sr. (XXX – ORDENADOR DE DESPESAS), ocupante do cargo de (INDICAR O CARGO), e a firma CONTRATADA representada neste ato pelo Sr. ...., os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

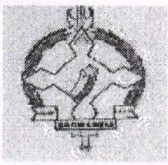
4. **SEDE DA CONTRATADA:** A CONTRATADA é estabelecida nesta cidade na Rua ....., inscrita no CNPJ sob o n. ....

5. **FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este contrato decorre do Despacho de Homologação do Sr. (XXX), ordenador de despesas e gestor do ente contratante, datado de ....., publicado no Diário Eletrônico dos Municípios aos dias .../.../20....

6. **DOCUMENTAÇÃO:** A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.

7. **GARANTIA:** A CONTRATADA prestará a garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art.56 §1º., incisos I, II e III da Lei n. 8.666/93 ou depósito na Conta Corrente do órgão contratante.

EM BRANCO



**II - DO OBJETO DO CONTRATO:** Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar/fornecer à CONTRATANTE os serviços/produtos descritos no termo de referência, de acordo com sua proposta vencedora, na forma identificada no Anexo ..., do Edital de .....nº ...../2021 – CPL/PMN.

**III - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na execução do objeto do presente contrato, emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – prestar os serviços/fornecer os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado no contrato, mediante solicitações do órgão contratante;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier à causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

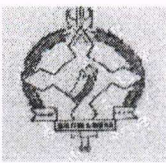
I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;

II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei n. 8.666 de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste contrato.

**VI – DO PRAZO:**

O presente contrato, terá vigência de .....(.....) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a prestação do serviço/o fornecimento terá início imediato (decorridos .... dias úteis ou consecutivos) após a assinatura do contrato, sendo solicitada, de acordo com as necessidade do órgão contratante, mediante a expedição da respectivas Ordens de Serviço/Autorizações de Compra.

**VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1 - **PREÇO:** O valor global presente contrato importa a quantia de R\$ ..... (..... reais) de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

2 - **PAGAMENTO:** O pagamento devido pela execução deste contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos na Setor Municipal de .....

3 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. ...., datado de .../.../20... à conta da seguinte rubrica orçamentária: .....

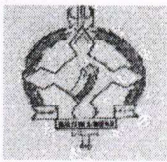
**VIII – PENALIDADES:**

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- advertência;
- multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução dos serviços;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o CONTRATADO recusar-se a executá-la;

*(Handwritten mark)*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



d) caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;

e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios ou qualquer outro mecanismo de imprensa oficial;

**Parágrafo único:** A sanção estabelecida na letra "e" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de....., facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### **IX – MULTAS:**

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do órgão contratante. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.

**Parágrafo Primeiro:** Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

**Parágrafo Segundo:** As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Terceiro:** A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

**Parágrafo Quarto:** Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

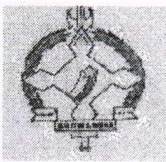
### **X – RESCISÃO DE CONTRATO:**

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) atraso injustificado no início dos serviços;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;
- f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de sociedade;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- l) supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
- m) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- n) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- o) não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
- p) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do Contrato poderá ser:

- I – Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” a “l”;
- II – Amigavelmente pelas partes.
- III – Judicialmente.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

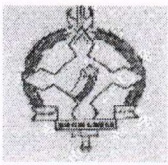
**Parágrafo Terceiro:** A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

- I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei n. 8.666/93;
- III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

**XI – SUBCONTRATAÇÃO:**

4

EM BRANCO



Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo prévia e expressa autorização da Contratante.

## **XII – RECURSOS:**

Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra “a” da Cláusula Décima Terceira deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III – Pedido de reconsideração, de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

## **XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

**Parágrafo Quarto:** Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

## **XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

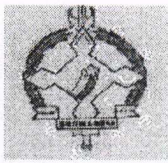
I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

EM BRANCO



- a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**Parágrafo Segundo:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

**Parágrafo Terceiro:** Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico - financeiro inicial.

**Parágrafo Quarto -** As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

## **XV - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:**

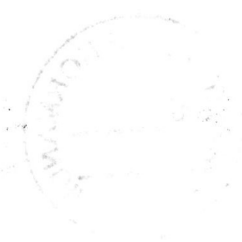
O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da (NOME DO ÓRGÃO OU UNIDADE SOLICITANTE) ....., nos termos do art. 73 a 76 da Lei n. 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**Parágrafo Primeiro -** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II- acompanhar os fornecimentos ou a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;
- III - encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos;

**Parágrafo Segundo -** A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**Parágrafo Terceiro -** O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei n. 8.666 de 1993.



**EM BRANCO**



L



**Parágrafo Quarto** – Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de ..... dias. Em caso de a CONTRATADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

**Parágrafo Quinto** – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

#### **XVI – RECURSOS AO JUDICIÁRIO:**

Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE (...) os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal débito, das despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

#### **XVII – PUBLICIDADE:**

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

#### **XIX – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA CONTRATADA:**

Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital de.....e da Proposta da Contratada.

#### **XX - FORO:**

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de (...), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em.... (...) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Normandia/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

(NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS E CARGOS)

.....  
CONTRATADA

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

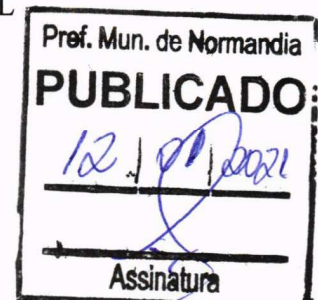


**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021-CPL. INTERESSADO: SMECEL. A Presidente da CPL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Carta Convite, Tipo: Menor Preço, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 177 CV, NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMECEL". A Abertura do Certame dar-se-á no dia 20/01/2021, as 11h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min as 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 12 de Janeiro de 2021.

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
DECRETO Nº 012/2021



EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA



**ANEXO V – COMPROVANTE DE ENTREGA**



NORMANDIA - RR, 15 / 01 / 2021.

Carta Convite nº: 003/2021

Processo nº 007/2021 - CPL

Abertura dia: 20/01/2021

Horário 11:00 h

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL**

Razão Social: Uiramutã Transportes Eireli

CNPJ: 00.378.571/0001-64

Nome de Contato: Suely

Telefone de contato: 99143-4778

**00.378.571/0001-64**

UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI  
AV. das Guianas, 1523/Box 19  
Treze de setembro  
CEP: 69 308-160

BOA VISTA

RR

Carimbo e Assinatura do Proponente

BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**ANEXO V - COMPROVANTE DE ENTREGA**



NORMANDIA - RR, 19 / 01 / 2021.

Carta Convite nº: 002/2021

Processo nº 006/2021 - CPL

Abertura dia: 20/01/2021

Horário: 09:00 h

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL**

Razão Social: VIANA E BORGES LTDA

CNPJ: 09.288.318/0001-94

Nome de Contato: IGOR THIAGO

Telefone de contato: (95) 99166-5886

**CNPJ: 09.288.318/0001-94**

**VIANA E BORGES LTDA -ME**

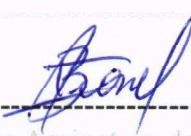
**Via das Flores, Nº50, Pricumã**

**CEP: 69.309-393**

**BOA VISTA**

**RR**

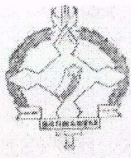
Carimbo e Assinatura do Proponente

  
Igor Thiago Borges Leonel  
RG: 368204-8 SSP/RR  
Representante

EM BRANCO

CNPJ: 08.588.318/0001-04  
VIANA E BORGES LTDA-ME  
Via das Flores, N.º 20, P.º 1.º  
CEP: 68.309-393  
BOA VISTA RR

For: Viana e Borges Ltda-ME  
R. 08.588.318/0001-04  
P.º 1.º



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREFEITURA DE  
NORMANDIA



**ANEXO V - COMPROVANTE DE ENTREGA**

NORMANDIA - RR, 18 / 01 / 2021

Carta Convite nº: 003/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 - CPL

Abertura dia: 20/01/2021

Horário: 11:00 h

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL**

Razão Social: Lotenop Construções, Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 16.894.265/0001-10

Nome de Contato: Telefone de Aidam Brito

contato: (95) 99133-4142

CARIMBO CNPJ

Carimbo e Assinatura do Proponente

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1751002698

IGOR TRIAGO BORGES LEONEL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
3682048 SSP RR

CPF 006.210.832-36 DATA NASCIMENTO 25/03/1992

FILIAÇÃO  
JOAO BATISTA LEONEL  
SOLANGE BORGES MATOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 06111543381 VALIDADE 21/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 04/07/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
BOA VISTA, RR DATA EMISSÃO 21/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 60604157134 RR210050012

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

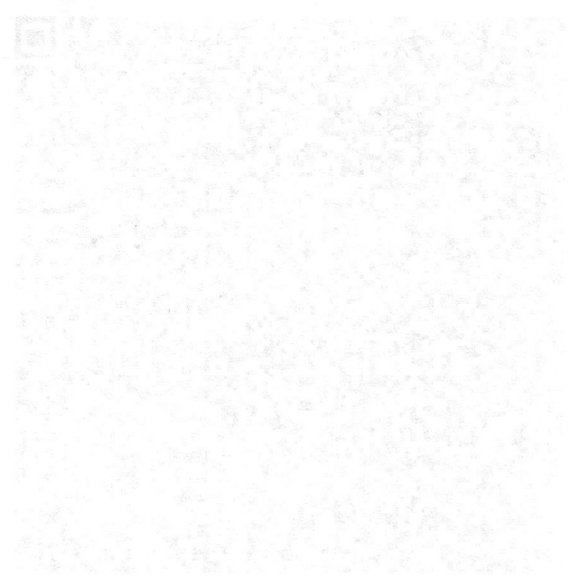


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

ATESTO VERACIDADE COM A INTERNET

*[Handwritten signatures]*



Faint, illegible text located in the middle-left section of the page.

Faint text at the bottom left, possibly a page number or reference code.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom right, possibly a date or location stamp.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RR**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1538488555

**BR**

1538488555

NOME  
DANIEL VIANA SOARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
219395 SSP RR

CPF  
813.230.262-15

DATA NASCIMENTO  
20/01/1986

FILIAÇÃO  
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
MARINA VIANA SOARES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
01552552944

VALIDADE  
22/08/2022

1ª HABILITAÇÃO  
18/03/2005

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Daniel Viana Soares*

LOCAL  
BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO  
30/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84169789088  
RR209357754

**RORAIMA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

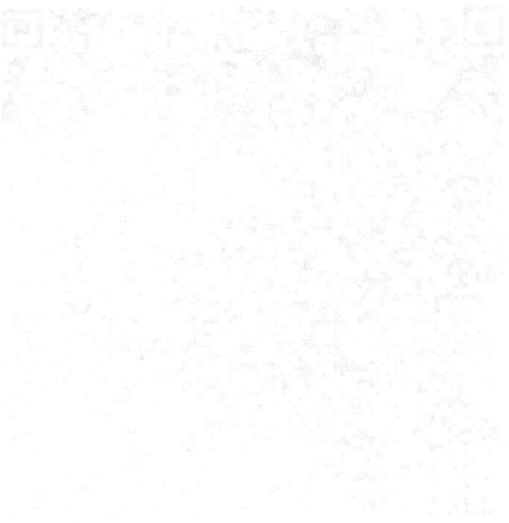
**SERPRO** / DENATRAN

CONFERE COM ORIGINAL  
20/01/2021  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



RECIBO



**EM BRANCO**

Faint, illegible text in the bottom right corner, possibly a signature or stamp.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200134754

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **VIANA E BORGES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2000052526

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA  
Local

22 Setembro 2020  
Data

**ATESTADO VERACIDADE COM A INTERNET**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, Nire 14200134754 e protocolo 200212753 - 22/09/2020. Autenticação: A045846DCF7835487F61D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



2023

00134754



RECEIVED  
2023 OCT 27

**EM BRANCO**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.275-3	RRP2000052526	22/09/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
813.230.262-15	DANIEL VIANA SOARES
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

ESTADO DE RORAIMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, Nire 14200134754 e protocolo 200212753 - 22/09/2020. Autenticação: A045846DCF7835487F61D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

pág. 2/11



**EM BRANCO**

SECRETARIA DE INTERIORES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA**

**CNPJ: 09.288.318/0001-94**



**DANIEL VIANA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 20/01/1986, portador da Cédula de Identidade n.º 219395 SSP/RR, e do CPF n.º 813.230.262-15, residente e domiciliado à Via das Flores, nº 50, A, Bairro: Pricumã, nesta cidade de Boa Vista, RR – CEP: 69309-393 e,

**IGOR THIAGO BORGES LEONEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/03/1992, portador da Cédula de Identidade n.º 3682048 SSP/RR, e do CPF 008.210.832-36, residente e domiciliado na Rua: São Leopoldo, nº 298, Bairro: Cinturão Verde, nesta cidade de Boa Vista – RR, CEP: 69312-335.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **VIANA E BORGES LTDA**, com sede na Via das Flores, nº 50, Bairro: Pricumã, nesta cidade de Boa Vista – RR, CEP: 69309-393, registrada na Junta Comercial de Roraima sob o NIRE n.º 1420013475-4, inscrita no CNPJ sob n.º 09.288.318/0001-94, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES SOCIAIS**

As atividades sociais passam a ser:

4924-8/00	Transporte escolar
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7912-1/00	Operadores turísticos
7911-2/00	Agências de viagens
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, Nire 14200134754 e protocolo 200212753 - 22/09/2020. Autenticação: A045846DCF7835487F61D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*

SECRET

**EM BRANCO**

SECRET

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA**  
**CNPJ: 09.288.318/0001-94**



5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01	Serviço de táxi

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista das modificações ora efetuadas, consolida-se o Contrato Social de conformidade com a redação seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIANA E BORGES LTDA**, com sede na Via das Flores, nº 50, Bairro: Pricumã, nesta cidade de Boa Vista – RR, CEP: 69309-393, registrada na Junta Comercial de Roraima sob o NIRE n.º 1420013475-4, inscrita no CNPJ sob n.º 09.288.318/0001-94

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil), quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

**DANIEL VIANA SOARES:** 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) equivalente a 5% (Cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

**IGOR THIAGO BORGES LEONEL:** 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) equivalente a 95% (Noventa e Cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES SOCIAIS**

4924-8/00	Transporte escolar
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Second section of faint, illegible text.

**EM BRANCO**

Third section of faint, illegible text.

Fourth section of faint, illegible text.

**TESTO  
VERBALE  
DEI  
GIURATI**

Faint text at the bottom of the page, possibly bleed-through or a footer.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA**

**CNPJ: 09.288.318/0001-94**



7912-1/00	Operadores turísticos
7911-2/00	Agências de viagens
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01	Serviço de táxi

**CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização da totalidade do capital social.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, Nire 14200134754 e protocolo 200212753 - 22/09/2020. Autenticação: A045846DCF7835487F61D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

**EM BRANCO**

COMISSÃO PERMANENTE DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA**  
**CNPJ: 09.288.318/0001-94**



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida por ambos sócios, representando a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios, ficando-lhe, todavia, expressamente proibido, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas entre si, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRO LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO DE ME**

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, Nire 14200134754 e protocolo 200212753 - 22/09/2020. Autenticação: A045846DCF7835487F61D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ARTIGO 1º - DO OBJETIVO

O presente Comitê tem por objetivo promover a defesa dos interesses dos consumidores e a melhoria dos produtos e serviços oferecidos no mercado.

ARTIGO 2º - DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Comitê aplica-se a todos os produtos e serviços oferecidos no mercado de consumo.

ARTIGO 3º - DA COMPOSIÇÃO

O Comitê será composto por representantes do Poder Público, do setor produtivo e da sociedade civil.

**EM BRANCO**

Art. 4º - O Comitê terá sede no endereço a ser determinado pelo Poder Público.

ARTIGO 5º - DO REGIME DE FUNCIONAMENTO

O Comitê funcionará de acordo com o regulamento a ser elaborado pelo Poder Público.

Art. 6º - O Comitê poderá solicitar informações e documentos necessários para o exercício de suas funções.

ARTIGO 7º - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Comitê terá duração de dois (2) anos, contados a partir da data de sua instalação.

SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA**

**CNPJ: 09.288.318/0001-94**

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Boa Vista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**DANIEL VIANA SOARES**  
Sócio – Administrador

\_\_\_\_\_  
**IGOR THIAGO BORGES LEONEL**  
Sócio – Administrador

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, Nire 14200134754 e protocolo 200212753 - 22/09/2020. Autenticação: A045846DCF7835487F61D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

RECEITA DE EMPLACAMENTO DE VEICULO

RECEITA DE EMPLACAMENTO DE VEICULO

RECEITA DE EMPLACAMENTO DE VEICULO

RECEITA DE EMPLACAMENTO DE VEICULO

RECEITA DE EMPLACAMENTO DE VEICULO

RECEITA DE EMPLACAMENTO DE VEICULO

RECEITA DE EMPLACAMENTO DE VEICULO

RECEITA DE EMPLACAMENTO DE VEICULO

**EM BRANCO**

RECEITA DE EMPLACAMENTO DE VEICULO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.275-3	RRP2000052526	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
813.230.262-15	DANIEL VIANA SOARES
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

Junta Comercial do Estado de Roraima





**EM BRANCO**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, IGOR THIAGO BORGES LEONEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO,  
DATA DE NASCIMENTO 25/03/1992, RG Nº 3682048 SSP-RR, CPF 008.210.832-36,  
RUA SAO LEOPOLDO, Nº 298, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-335, BOA  
VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos  
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta  
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E  
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

\_\_\_\_\_  
IGOR THIAGO BORGES LEONEL  
Assinado digitalmente por certificação A3





...veículo...  
...placa...  
...marca...  
...modelo...  
...ano...  
...cor...  
...tipo...  
...categoria...  
...data de emissão...  
...validade...  
...observações...

**EM BRANCO**

REGISTRO MUNICIPAL DE VEICULOS



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIANA E BORGES LTDA, de NIRE 1420013475-4 e protocolado sob o número 20/021.275-3 em 22/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 519410, em 22/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL
813.230.262-15	DANIEL VIANA SOARES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL
813.230.262-15	DANIEL VIANA SOARES

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL

Boa Vista, terça-feira, 22 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2020, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/021.275-3.

Página 1 de 1





# EM BRANCO

Form 1041-1042 (Rev. 1-15-70)

Form 1041-1042 (Rev. 1-15-70)

Form 1041-1042 (Rev. 1-15-70)

Form 1041-1042 (Rev. 1-15-70)

**EM BRANCO**

Form 1041-1042 (Rev. 1-15-70)

Form 1041-1042 (Rev. 1-15-70)

ALACIDAL  
INTERIE

Form 1041-1042 (Rev. 1-15-70)

Form 1041-1042 (Rev. 1-15-70)

Form 1041-1042 (Rev. 1-15-70)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

Boa Vista, terça-feira, 22 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, Nire 14200134754 e protocolo 200212753 - 22/09/2020. Autenticação: A045846DCF7835487F61D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

pág. 11/11

EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.288.318/0001-94</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/01/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VIANA E BORGES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIP TRANSPORTE</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b> <b>50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia</b> <b>50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia</b> <b>50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal</b> <b>51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação</b> <b>51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</b> <b>77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>
--

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>V DAS FLORES</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>69.309-393</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRICUMA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIPTRANSPORTE09@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 9166-5886</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

*(Assinaturas manuscritas)*

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.288.318/0001-94  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/01/2008

NOME EMPRESARIAL  
VIANA E BORGES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
79.12-1-00 - Operadores turísticos  
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
V DAS FLORES

NÚMERO  
50

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
69.309-393

BAIRRO/DISTRITO  
PRICUMA

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VIPTRANSPORTE09@GMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 9166-5886

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 14/01/2021 às 21:21:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EM BRANCO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : <b>24.014901-6</b>
<b>FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		SITUAÇÃO CADASTRAL : <b>Ativo</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL : <b>VIANA E BORGES LTDA</b>		
NOME FANTASIA : <b>VIP TRANSPORTE</b>		
ENDEREÇO COMPLETO : <b>VIA, DAS FLORES, n° 50</b> <b>PRICUMA, , 69.309-393, BOA VISTA</b>		
CNPJ : <b>9.288.318/0001-94</b>	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : <b>MATRIZ</b>	
NATUREZA JURÍDICA : <b>SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA</b>	REGIME DE PAGAMENTO : <b>NORMAL</b>	
TIPO CONTRIBUINTE : <b>NL-NORMAL</b>	DATA DO EVENTO : <b>01/07/2020</b>	
ATIVIDADE PRINCIPAL : <b>49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : <b>47.29-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : <b>49.29-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL</b>		

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-offício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;


A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

REPROCEFI

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : <b>24.014901-6</b>
<b>FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		SITUAÇÃO CADASTRAL : <b>Ativo</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL : <b>VIANA E BORGES LTDA</b>		
NOME FANTASIA : <b>VIP TRANSPORTE</b>		
ENDEREÇO COMPLETO : <b>VIA, DAS FLORES, n° 50</b> <b>PRICUMA, , 69.309-393, BOA VISTA</b>		
CNPJ : <b>09.288.318/0001-94</b>	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : <b>MATRIZ</b>	
NATUREZA JURÍDICA : <b>SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA</b>	REGIME DE PAGAMENTO : <b>NORMAL</b>	
TIPO CONTRIBUINTE : <b>NL-NORMAL</b>	DATA DO EVENTO : <b>01/07/2020</b>	
ATIVIDADE PRINCIPAL : <b>49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : <b>47.29-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : <b>49.29-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL</b>		

**REGISTRO DE RECEBIMENTO**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo / Função : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**CONFERE COM ORIGINAL**  
 20/07/2021

*(Handwritten signatures and initials)*

EM BRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIANA E BORGES LTDA**  
CNPJ: **09.288.318/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:32:53 do dia 28/10/2020 <hora e data de Brasília>.

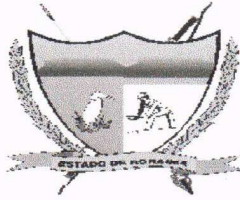
Válida até 26/04/2021.

Código de controle da certidão: **9BFD.3D2D.A778.B5BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

EM BRANCO



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**                      **Nome / Razão Social**  
09.288.318/0001-94                VIANA E BORGES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 06/01/2021

**Validade:** 06/04/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 013442**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

EM BRANCO



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 009287/2020.E

Nome/Razão Social: **VIANA E BORGES LTDA**  
Nome Fantasia: **VIP TRANSPORTE**  
Inscrição Municipal: **032069.2** CPF/CNPJ: **09.288.318/0001-94**  
Endereço: **AV. VIA DAS FLORES, 50**  
**PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69309-393**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

**ATESTADO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

Esta certidão foi emitida em 21/12/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/02/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600005344260000021092060009287202012211**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 21/12/2020 às 14:20:11

*(Handwritten signatures and initials)*

OFÍCIO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

**EM BRANCO**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.288.318/0001-94

**Razão Social:** VIANA E BORGES LTDA

**Endereço:** V DAS FLORES 50 / PRICUMA / BOA VISTA / RR / 69309-393

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2021 a 06/02/2021

**Certificação Número:** 2021010802474507763203

Informação obtida em 12/01/2021 10:02:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

Handwritten signatures and initials in blue ink.

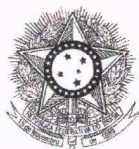


APR 1960

**EM BRANCO**

RECEBIMOS DE  
RUBENS DE ALMEIDA  
R\$ 100,00





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANA E BORGES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.288.318/0001-94

Certidão n°: 27687118/2020

Expedição: 22/10/2020, às 11:48:18

Validade: 19/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANA E BORGES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.288.318/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTO  
DE VERACIDADE  
GUA A INTERNET

*(Assinaturas manuscritas em azul)*

EM BRANCO

# LOCATUR LOCAÇÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Cnpj 08.869.479/0001-09

Rua Tambaqui, nº769, Santa Tereza, CEP: 69.314-065 – Boa Vista – RR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VIANA E BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.288.318/0001-94, com sede na Av. Via das Flores, nº 50, Bairro Pricumã, no Município de Boa Vista– RR, CEP: 69.309-393, prestou o serviço de Locação de 10 Veículos com Motorista para Transporte Escolar.

Atestamos ainda, que a referida empresa realizou os serviços no período de 15 de Janeiro de 2018 a 15 de Janeiro de 2020. Tendo prestado os serviços dentro dos padrões estabelecidos em contrato e nada consta em nossos registros que desabone sua conduta, estando apta à prestação do referido objeto.

Boa Vista – RR, 14 de abril de 2020.

*Cleilda Benjamin Feitosa*

LOCATUR LOCAÇÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Cleilda Benjamin Feitosa

CPF 589.745.122-20

Sócia Proprietária

CONFERE COM ORIGINAL  
20/04/2020



DR. JOZIEL LOUREIRO  
TABELADO REG. RADOR

REC SEMELHANTE a(s) assinatura(s)  
[777.0002] - CLEILDA BENJAMIN FEITOSA

WBU. Em testemunho da verdade Boa Vista, 14/04/2020  
Emol: 2,56, FUNDEJURR: 0,26 FISC: 0,13, FECON: 0,13 ISS: 0,13 Vir Selo: 50  
Selo: REC FIR 158345 JAFF 222T8VEG414 N° Ticket: 00498  
Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselrr.com.br>  
CPF Solicitante: 31137200201

*André G. Sabino*  
Escritor Autorizado  
Cartório Loureiro

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Data: 20/01/2021

Carta Convite Nº 003/2021.

À Prefeitura municipal de Normandia/RR.

Prezados Senhores,

Eu Igor Thiago Borges Leonel, Sócio Administrador, como representante devidamente constituído da empresa Viana e Borges LTDA, CNPJ nº 09.288.318/0001-94, sito a Via das Flores, nº 50, Bairro Pricumã, na Cidade de Boa Vista - RR, doravante denominada Licitante, para os fins disposto no subitem 5.5.1.I), do item 5 do Edital da Carta Convite Nº 003/2021, DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa Viana e Borges LTDA, CNPJ nº 09.288.318/0001-94, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

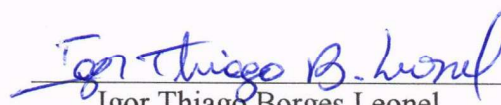
c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boa Vista – RR, 20 de Janeiro de 2021.



Igor Thiago Borges Leonel

CPF: 008.210.832-36

Representante

  
Igor Thiago Borges Leonel  
RG: 368204-8 SSP/RR  
Representante

CNPJ 09.288.318/0001-94

VIANA E BORGES LTDA - ME

Via das Flores, nº 50, Bairro Pricumã, CEP: 69.309-393 - Boa Vista - RR

Telefone: (95) 99166-5886 / E-mail: viptransporte09@gmail.com



EM BRANCO

1907 Thiago Borges Leoni  
RG 30234-8 SSP/RP  
Representante



EM BRANCO





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200131054

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2000051716

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

BOA VISTA  
Local

9 Setembro 2020  
Data

**ATESTADO VERACIDADE COM A INTERNET**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519027 em 10/09/2020 da Empresa COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200131054 e protocolo 200208462 - 09/09/2020. Autenticação: 8BA2267A1755E2B7E4AB24A9692BD98777FC18. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/020.846-2 e o código de segurança WN0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

EM BRANCO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/020.846-2	RRP2000051716	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.272.562-87	AINDAN BRITO MELVILLE
926.536.002-00	LEILIANE CARVALHO AMORIM

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519027 em 10/09/2020 da Empresa COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200131054 e protocolo 200208462 - 09/09/2020. Autenticação: 8BA2267A1755E2B7E4AB24A9692BD98777FC18. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.r.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/020.846-2 e o código de segurança WN0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Página 1 de 1

EM BRANCO

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**

**COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 16.894.265/0001-10**

**NIRE: 1420013105-4**



**LEILIANE CARVALHO AMORIM**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 13/06/1989, natural de Santarém/PA, portadora do RG nº 242.418 SESP/RR e do CPF nº 926.536.002-00, residente e domiciliada na Rua Bhaia, nº 557 – Bairro Dos Estados, CEP: 69.305-620 – Boa Vista/RR e **AINDAN BRITO MELVILLE**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascida em 26/03/1985, portador do RG Nº 186618 SSP/RR e do CPF Nº 844.272.562-87, residente e domiciliado na Av. Ville Roy, n.º 8430 – CEP 69303-445 – São Vicente – RR. Únicos sócios da Sociedade Limitada **COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Tuxaua Farias, nº 521 – 1 de Julho, CEP: 69.380-000 – Bonfim/RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o NIRE: 14 20013105-4 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.265/0001-10, resolvem alterar seu contrato social com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO**

A empresa que antes tinha sua sede localizada na Av. Tuxaua Farias, nº 521 – 1 de Julho, CEP: 69.380-000 – Bonfim/RR, a partir desse ato passa a funcionar na **RUA CORONEL MOTA, 676 – CENTRO / SALA 09 – BOA VISTA/RR – CEP: 69.301-120.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:**

As atividades econômicas neste ato ocorrem exclusão e inclusão. Passa a ser:

**41.20-4-00 - Construção de edifícios.**

01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras.

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

10.91-1-02-Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos.

14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais.

16.22-6-02-Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

18.13-0-01- Impressão de material para uso publicitário.

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte.

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas.

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

36.00-6-02-Distribuição de água por caminhões.

37.02-9-00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519027 em 10/09/2020 da Empresa COTINGO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200131054 e protocolo 200208462 - 09/09/2020. Autenticação: 8BA2267A1755E2B7E4AB24A9692BD98777FC18. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/020.846-2 e o código de segurança WNOh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*

n.º 3/13

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**EM BRANCO**

RECEBUEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
BRASIL



- 42.11-1-02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens.
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários.
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre.
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.91-6-00 - Obras de fundações.
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria.
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas.
- 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos.
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios.
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral.
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos.
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519027 em 10/09/2020 da Empresa COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200131054 e protocolo 200208462 - 09/09/2020. Autenticação: 8BA2267A1755E2B7E4AB24A9692BD98777FC18. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/020.846-2 e o código de segurança WN0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

*Handwritten signature*

n.º 4/13

EM BRANCO



- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados.
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 81.29-0/00 - Atividade de limpeza não especificadas anteriormente.
- 39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.
- 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.
- 38.22-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico.
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças.



**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**LEILIANE CARVALHO AMORIM**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 13/06/1989, natural de Santarém/PA, portadora do RG nº 242.418 SESP/RR e do CPF nº 926.536.002-00, residente e domiciliada na Rua Bhaia, nº 557 – Bairro Dos Estados, CEP: 69.305-620 – Boa Vista/RR e **AINDAN BRITO MELVILLE**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascida em 26/03/1985, portador do RG Nº 186618 SSP/RR e do CPF Nº 844.272.562-87, residente e domiciliado na Av. Ville Roy, n.º 8430 – CEP 69303-445 – São Vicente – RR. Únicos sócios da Sociedade Limitada **COTINGO**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '3'.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519027 em 10/09/2020 da Empresa COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200131054 e protocolo 200208462 - 09/09/2020. Autenticação: 8BA2267A1755E2B7E4AB24A9692BD98777FC18. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/020.846-2 e o código de segurança WN0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Handwritten signature of Marcos de Meira Lins Filho.

**EM BRANCO**

**CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Coronel Mota, 676 – Centro / Sala 09 – Boa Vista/RR – CEP: 69.301-120, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o NIRE: 14 200013105-4 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.265/0001-10, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem Alterar e Consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas.

**1ª Cláusula** – A empresa gira sob nome empresarial **COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**2ª Cláusula** – A sede da sociedade é na **Rua Coronel Mota, 676 – Centro / Sala 09 – Boa Vista/RR – CEP: 69.301-120**.

**3ª Cláusula** – As atividades Econômicas são:

**41.20-4-00 - Construção de edifícios.**

- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras.
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
- 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos.
- 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais.
- 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte.
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas.
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões.
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.



**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

4



EM BRANCO



- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens.
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários.
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre.
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.91-6-00 - Obras de fundações.
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria.
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas.
- 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos.
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios.
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral.
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos.
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados.
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

5



EM BRANCO

- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.  
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.  
 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.  
 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.  
 81.29-0/00 - Atividade de limpeza não especificadas anteriormente.  
 39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.  
 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.  
 38.22-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.  
 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico.  
 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.  
 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.  
 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.  
 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças.



**4ª Cláusula** - O capital social da sociedade é de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 850.000 (Oitocentos e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal deste País, assim distribuídas

SÓCIOS	COTAS	TOTAL	%
Leiliane Carvalho Amorim	425.000	425.000,00	50%
Aindan Brito Melville	425.000	425.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>100%</b>

**5ª Cláusula** - A sociedade iniciou suas atividades em **21/09/2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

**6ª Cláusula** - A administração da empresa é exercida pelos sócios **LEILIANE CARVALHO AMORIM** e **AINDAN BRITO MELVILLE**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada, no entanto, é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**7ª Cláusula** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**8ª Cláusula** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**9ª Cláusula** - Os Administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519027 em 10/09/2020 da Empresa COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200131054 e protocolo 200208462, 09/09/2020. Autenticação: 8BA2267A1755E2B7E4AB24A9692BD9877FC18. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/020.846-2 e o código de segurança WN0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

*Handwritten signature*

EM BRANCO



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**10ª Cláusula** – Os Sócios da empresa declaram, sob as penas da lei, que não figura como sócio de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**11ª Cláusula** - Fica eleito o Foro de Boa Vista/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Boa Vista/RR, 09 de Setembro de 2020



LEILIANE CARVALHO AMORIM

Sócia - Administradora

AINDAN BRITO MELVILLE

Sócio - Administrador

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519027 em 10/09/2020 da Empresa COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200131054 e protocolo 200208462 - 09/09/2020. Autenticação: 8BA2267A1755E2B7E4AB24A9692BD98777FC18. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/020.846-2 e o código de segurança WN0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Handwritten signature

nº 9/13

**EM BRANCO**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/020.846-2	RRP2000051716	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.272.562-87	AINDAN BRITO MELVILLE
926.536.002-00	LEILIANE CARVALHO AMORIM

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519027 em 10/09/2020 da Empresa COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200131054 e protocolo 200208462 - 09/09/2020. Autenticação: 8BA2267A1755E2B7E4AB24A9692BD98777FC18. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/020.846-2 e o código de segurança WN0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

EM BRANCO

01/21/17  
3.500.000  
1957-1970

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, LEILIANE CARVALHO AMORIM, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA,  
DATA DE NASCIMENTO 13/06/1989, RG Nº 242.418 SESP-RR, CPF 926.536.002-  
00, RUA BAHIA, Nº 557, BAIRRO ESTADOS, CEP 69305-620, BOA VISTA - RR,  
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados  
digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem  
possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS  
RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 09 de setembro de 2020.

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

LEILIANE CARVALHO AMORIM  
Assinado digitalmente por certificação A3



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

10/10/2011  
10/10/2011

APRESENTAÇÃO  
O presente trabalho tem por objetivo apresentar os resultados da pesquisa realizada no âmbito do projeto de pesquisa em andamento, sob a orientação do(a) professor(a) orientador(a), com o intuito de contribuir para o avanço da ciência e da tecnologia.

RESUMO

**EM BRANCO**

10/10/2011

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Este documento é propriedade do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do mesmo.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 1420013105-4 e protocolado sob o número 20/020.846-2 em 09/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 519027, em 10/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.536.002-00	LEILIANE CARVALHO AMORIM
844.272.562-87	AINDAN BRITO MELVILLE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.536.002-00	LEILIANE CARVALHO AMORIM
844.272.562-87	AINDAN BRITO MELVILLE

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.536.002-00	LEILIANE CARVALHO AMORIM

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.536.002-00	LEILIANE CARVALHO AMORIM

Boa Vista, quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Luandha Romena Ricciardi, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2020, às 08:56 conforme horário oficial de Brasília.



**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/020.846-2.

Página 1 de 1









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

ATESTO  
VERACÍFICO  
COM A

Boa Vista. quinta-feira, 10 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519027 em 10/09/2020 da Empresa COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 14200131054 e protocolo 200208462 - 09/09/2020. Autenticação: 8BA2267A1755E2B7E4AB24A9692BD98777FC18. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/020.846-2 e o código de segurança WN0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.



**EM BRANCO**

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
MATA D'ÁRVORE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.894.265/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COTINGO CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos</b> <b>14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais (Dispensada *)</b> <b>16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL MOTA</b>	NÚMERO <b>676</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 09</b>
CEP <b>69.301-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>
UF <b>RR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COTINGORR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 9140-2913</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2020** às **17:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

1/5

F-446-01-00000000000000000000

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E PROCESSO LEGISLATIVO

PROPOSTA DE LEI Nº 123/2019

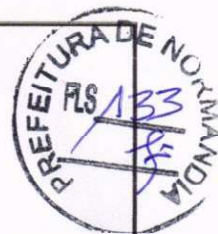
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123/2019

**EM BRANCO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.894.265/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/09/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COTINGO CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b>  <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>  <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b>  <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b>  <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b>  <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b>  <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b>  <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b>  <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b>  <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b>  <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>  <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b>  <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b>  <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b>  <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>  <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>  <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>  <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>  <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b>  <b>43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre</b></p>
---

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CORONEL MOTA</b>	NÚMERO <b>676</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 09</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>69.301-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COTINGORR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 9140-2913</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2020** às **17:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



**EM BRANCO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.894.265/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2012
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COTINGO CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.91-6-00 - Obras de fundações**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados**
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados**
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas**
- 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos**
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados**
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral**
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos**
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarelo**

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R CORONEL MOTA</b>	NÚMERO <b>676</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 09</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>69.301-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COTINGORR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 9140-2913</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2020** às **17:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Ministério da Fazenda



140250

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS

43.30-4-02	...
43.30-4-04	...
43.30-4-06	...
43.30-4-08	...
43.30-4-10	...
43.30-4-12	...
43.30-4-14	...
43.30-4-16	...
43.30-4-18	...
43.30-4-20	...
43.30-4-22	...
43.30-4-24	...
43.30-4-26	...
43.30-4-28	...
43.30-4-30	...

140250

**EM BRANCO**

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.894.265/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2012
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COTINGO CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R CORONEL MOTA</b>	NÚMERO <b>676</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 09</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>69.301-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COTINGORR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 9140-2913</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2020** às **17:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



11/11/54

COMPRIMANTE DE RORCA DE SUCREIAÇÃO CADASTRO	NÚMERO 8007-10
TÍTULO CANCELADO - CANCELAMENTO	
COMPROVAÇÃO DE DADOS - DADOS	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	
NÚMERO DO TÍTULO - 00000000000000000000	

**EM BRANCO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.894.265/0001-10</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>21/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COTINGO CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R CORONEL MOTA</b>		NÚMERO <b>676</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 09</b>	
CEP <b>69.301-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>		UF <b>RR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COTINGORR@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(95) 9140-2913</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM INTERNET**

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2020** às **17:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL



Form with multiple sections and fields, including a header area with 'SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL' and 'DEPARTAMENTO DE ECONOMIA FEDERAL'. The form contains various lines for text entry and some pre-printed text, though the content is mostly illegible due to fading and low resolution.

**EM BRANCO**

1954



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL :  
**24.022432-8**

**FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

SITUAÇÃO CADASTRAL :  
**Ativo**

OME OU RAZÃO SOCIAL : **COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

OME FANTASIA :

ENDEREÇO COMPLETO : **RUA, CORONEL MOTA, n° 676**

**ENTRO, SALA 09, 69.301-120, BOA VISTA**

NPJ : **6.894.265/0001-10** CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO :  
**MATRIZ**

NATUREZA JURÍDICA : **OCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA** REGIME DE PAGAMENTO :  
**SN-POR DENTRO(DAS)**

TIPO CONTRIBUINTE : **SN - SIMPLES NACIONAL** DATA DO EVENTO :  
**15/09/2020**

ATIVIDADE PRINCIPAL :  
**11.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :  
**47.59-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :  
**47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

370

REFRCPFI



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL :  
**24.022432-8**

**FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

SITUAÇÃO CADASTRAL :  
**Ativo**

NOME OU RAZÃO SOCIAL : **COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

NOME FANTASIA :

ENDEREÇO COMPLETO : **RUA, CORONEL MOTA, n° 676**

**CENTRO, SALA 09, 69.301-120, BOA VISTA**

CNPJ : **16.894.265/0001-10** CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO :  
**MATRIZ**

NATUREZA JURÍDICA : **SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA** REGIME DE PAGAMENTO :  
**SN-POR DENTRO(DAS)**

TIPO CONTRIBUINTE : **SN - SIMPLES NACIONAL** DATA DO EVENTO :  
**15/09/2020**

ATIVIDADE PRINCIPAL :  
**41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :  
**47.59-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :  
**47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

370

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-offício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal



**REGISTRO DE RECEBIMENTO**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo / Função : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

**CONFERE COM ORIGINAL**  
20/09/2021

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **16.894.265/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:19:32 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **C778.0758.10B7.0645**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS FISCALIS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE RECEITAS FISCALIS  
DE 1990

DECLARAÇÃO DE RECEITAS FISCALIS  
DE 1990

DECLARAÇÃO DE RECEITAS FISCALIS  
DE 1990

DECLARAÇÃO DE RECEITAS FISCALIS  
DE 1990

DECLARAÇÃO DE RECEITAS FISCALIS  
DE 1990

**EM BRANCO**

DECLARAÇÃO DE RECEITAS FISCALIS  
DE 1990

DECLARAÇÃO DE RECEITAS FISCALIS  
DE 1990

1990





**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**  
16.894.265/0001-10

**Nome / Razão Social**  
COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 27/11/2020

**Validade:** 25/02/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 010105**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**EM BRANCO**



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
 Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003478/2020

Nome/Razão Social: **COTINGO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
 Nome Fantasia:  
 Inscrição Municipal: **892089.3** CPF/CNPJ: **16.894.265/0001-10**  
 Endereço: **RUA CEL MOTA, 679 SALA 09**  
**CENTRO - BOA VISTA - RR 69301120**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 04/12/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/02/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0100001019770000038295060003478202012040**

**ATESTO VERACIDADE COM A INTERNET**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures]*



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

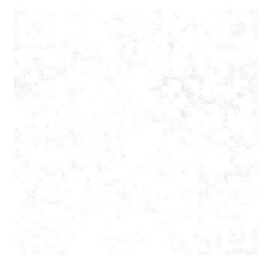
Imposto de Renda

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITOS EM CARÊNCIA DE PAGAMENTO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITOS EM CARÊNCIA DE PAGAMENTO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITOS EM CARÊNCIA DE PAGAMENTO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITOS EM CARÊNCIA DE PAGAMENTO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITOS EM CARÊNCIA DE PAGAMENTO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITOS EM CARÊNCIA DE PAGAMENTO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITOS EM CARÊNCIA DE PAGAMENTO

**EM BRANCO**



4294 306 4026  
12/01/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITOS EM CARÊNCIA DE PAGAMENTO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITOS EM CARÊNCIA DE PAGAMENTO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITOS EM CARÊNCIA DE PAGAMENTO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITOS EM CARÊNCIA DE PAGAMENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.894.265/0001-10

**Razão Social:** COTINGO CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AV TUXAUA FARIAS 521 / 1 DE JULHO / BONFIM / RR / 69380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011802225509305158

Informação obtida em 22/01/2021 20:23:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

1

111-111

EM BRANCO

Handwritten notes or scribbles in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.894.265/0001-10

Certidão n°: 31464907/2020

Expedição: 27/11/2020, às 14:31:42

Validade: 25/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.894.265/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

Assinaturas manuscritas em azul.

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

**EM BRANCO**

COMPTON  
2025  
10/20/2025





DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Eu Aindan Brito Melville, CPF nº 844.272.562-87, como representante devidamente constituído de Cotingo Construções, Comércio e Serviços LTDA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 5.5 do Edital da Carta Convite nº 003/2021 . declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Cotingo Construções, Comércio e Serviços LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 003/2021 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 003/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 003/2021, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Normandia/RR antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boa Vista – RR, 20 de Janeiro de 2021.

Sócio Administrador  
Aindan Brito Melville

*Aindan Brito Melville*

Aindan Brito Melville  
CPF nº 844.272.562-87  
Representante Legal

*[Handwritten signatures and initials]*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
[Illegible text]

PREFEITURA DE NORMANDIA  
FLS 145  
R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RR**

NOME  
JOAO BATISTA LEONEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
09111719 SESEP AM

CPF  
405.531.832-49

DATA NASCIMENTO  
01/05/1970

FILIAÇÃO  
NAPOLIZON LEONEL  
APARECIDA CONCEICAO  
CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT.HAB  
D

Nº REGISTRO  
00099478105

VALIDADE  
14/09/2023

1ª HABILITAÇÃO  
26/04/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO  
17/09/2018

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES  
DIRETOR PRESIDENTE  
DETRAN-RR  
ASSINATURA DO EMISSOR

32811585679  
RR209849967

**RORAIMA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1654356487

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1654356487

CONFERE COM ORIGINAL  
20/09/2021

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>14600007377</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima**

Nome: **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2000041853

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**BOA VISTA**

Local

**13 Maio 2020**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

**EM BRANCO**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.317-5	RRP2000041853	12/05/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

Página 1 de 1





Associação de Estudos e de Atividades Culturais

Associação de Estudos e de Atividades Culturais

Associação de Estudos e de Atividades Culturais

Associação de Estudos e de Atividades Culturais

Associação de Estudos e de Atividades Culturais

Associação de Estudos e de Atividades Culturais

Associação de Estudos e de Atividades Culturais

**EM BRANCO**

Associação de Estudos e de Atividades Culturais



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**

**JOÃO BATISTA LEONEL**, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade nº 09111719, expedida pela SESEP/AM, inscrito no CPF sob o nº 405.531.832-49, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, nº 298, Bairro: Cinturão Verde, CEP 69.312-335, na Cidade de Boa Vista – RR. Proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob nº 00.378.571/0001-64 e com registro na Junta Comercial de Roraima sob n.º 14600007377, em sessão de 12/01/2017. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

As atividades sociais da empresa passam a ser:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

*Edvaldo* *fra* *[Signature]*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**



4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

O objeto social da empresa passa a ser:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

*Edição*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

QUANTO AL TRABAJO CON EL...  
GRUPO EMPRESARIAL DE LIMITADA...

**EM BRANCO**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**



**À VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL NOS TERMOS DO CÓDIGO CIVIL, COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa possui Razão Social “UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI”, e seu nome Fantasia é “UIRAMUTA TRANSPORTES”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem por objetivo social:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSAO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sede da empresa é na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 4600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**



**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa tem por suas atividades econômicas:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

**CLÁUSULA SEXTA** – A empresa iniciou suas atividades em 16/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CLÁUSULA 1ª - A obra será executada de acordo com o projeto aprovado.

**EM BRANCO**

EMPRESA DE ENGENHARIA DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO

EMPRESA DE ENGENHARIA DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA 2ª - O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA 3ª - O valor total do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**



**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2020.

---

**JOÃO BATISTA LEONEL**  
Titular/Administrador

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

SECRET  
SECRET

CLASSIFIED BY: [illegible]  
DATE: [illegible]

GROUP: [illegible]

CONTROL: [illegible]

EXEMPT FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

EXEMPTION AUTHORITY: [illegible]

EXEMPTION CODE: [illegible]

**EM BRANCO**

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

SECRET  
SECRET



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.317-5	RRP2000041853	12/05/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Junta Comercial do Estado de Roraima

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

ESTADO DE RORAIMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

RD

pág. 8/11



**EM BRANCO**

COPIA  
2000  
BRUNO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOAO BATISTA LEONEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 01/05/1970, RG Nº 09111719 SESEP-AM, CPF 405.531.832-49, RUA SAO LEOPOLDO, Nº 298, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-335, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 13 de maio de 2020.

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

JOAO BATISTA LEONEL

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI, Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

DEPT. OF AGRICULTURE - OFFICE OF THE SECRETARY  
WASHINGTON, D.C.



MEMORANDUM FOR THE SECRETARY  
SUBJECT: [Illegible]

**EM BRANCO**

RECEIVED  
[Illegible]

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

WASHINGTON, D.C.

[Illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional stamp]